

**COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO REGIONAL E
AMAZÔNIA.**

REQUERIMENTO Nº , DE 2019.
(Da Sra. Aline Gurgel)

Solicita a realização de Audiência Pública no âmbito da COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL, DESENVOLVIMENTO REGIONAL E AMAZÔNIA para debater os incentivos concedidos no Amapá, através da Zona Franca Verde e da Área de Livre Comércio de Macapá e Santana.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência, nos termos regimentais e ouvido o Plenário, a realização de Audiência Pública no âmbito desta COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL, DESENVOLVIMENTO REGIONAL E AMAZÔNIA, para debater sobre a Zona Franca Verde do Estado do Amapá, assim como a Área de Livre Comércio de Macapá e Santana - ALCMS.

Para tanto, sugiro sejam convidados as Seguintes autoridades:

- Secretaria de Produtividade, Emprego e Competitividade do Ministério da Economia (Sepec); - Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa);
- Tribunal de Contas da União (TCU)
- Federação das Indústrias do Estado do Amapá
- Representante do Governo do Estado do Amapá

JUSTIFICAÇÃO

Os incentivos fiscais da Zona Franca de Manaus - ZFM foram criados pelo Decreto-Lei 288/67. Posteriormente, em 1968, os benefícios foram estendidos aos estados da Amazônia Ocidental (Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima), excluindo o estado do Amapá.

A lógica dessa divisão tinha relação com a divisão geográfica local. A **Amazônia Oriental** já havia sido objeto de políticas de desenvolvimento, enquanto que a **porção Ocidental** restou preservada, abrigando grandes unidades de conservação e comunidades indígenas e tradicionais.

Ocorre que o estado do Amapá, embora se encontre na porção oriental da Amazônia, tem as mesmas características dos estados da Amazônia Ocidental. Localizado no extremo nordeste da Região Norte, o estado é isolado do centro produtivo e econômico do país, tem a maior parte de seu território totalmente preservado, abriga o maior Parque Nacional, o das Montanhas do Tumucumaque e uma das maiores áreas de floresta tropical protegidas do mundo.

Não fazia sentido excluir o estado do Amapá dos mesmos benefícios fiscais, que objetivavam estimular a implantação de unidades industriais, comerciais e agropecuárias. O Amapá encontra-se igualmente deslocado do eixo produtivo nacional e sempre foi absolutamente merecedor do incentivo estatal. Entretanto apenas 30 anos depois, o Amapá foi contemplado com a Área de Livre Comércio de Macapá e Santana – ALCMS, em 1991 (através da Lei 8.387/1991, regulamentada pelo Decreto 517/1992), e apenas em 2015, o estado recepcionou a Zona Franca Verde.

A Área de Livre Comércio – ALCMS foi implantada oficialmente em março de 1993 e se baseia nas atividades de agricultura, mineração, extração de madeiras, pecuária e piscicultura, voltadas à importação nacional e estrangeira. Entre os benefícios oferecidos estão a suspensão ou redução do IPI, ICMS e COFINS, reduzindo para até 3% a carga tributária nas

exportações, além da redução de até 75% no Imposto de Renda, além de outros incentivos financeiros e locacionais.

A Zona Franca Verde por sua vez, foi criada em 2009, e regulamentada por Decreto apenas em dezembro de 2015. A ZFV deveria estimular empresas instaladas na ALCMS a adotarem práticas sustentáveis, na produção e beneficiamento de produtos oriundos da coleta, extração, cultivo ou criação de animais da Amazônia. Dessa forma, as empresas que já contariam com benefícios para importação e exportação, poderiam também ter isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), desde que se enquadrasssem nos critérios de produção exigidos.

Em 2017, o governador Waldez Góes assinou autorização para instalação das duas primeiras indústrias, mas quase dois anos depois, poucas empresas estão operando na região. O programa pouco evoluiu, e o índice de desemprego que em 2015 era de 10% atualmente é de 20%.

Precisamos entender o que não está funcionando e como estimular o desenvolvimento da região. Avaliar resultados pela perspectiva dos empreendedores, e entender as dificuldades para o setor produtivo.

Ante todo o exposto, solicito o apoio demais membros desta Comissão no sentido da aprovação do presente requerimento.

Sala das sessões, 11 de junho de 2019.

Aline Gurgel
Deputada Federal